

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

PRÊMIO NACIONAL DO TURISMO 2023: O TURISMO TRANSFORMANDO VIDAS *INICIATIVAS DE DESTAQUE NO TURISMO*

O Ministério do Turismo – MTur, por intermédio de sua Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo, sediado na cidade de Brasília – DF, com endereço na Esplanada dos Ministérios Bloco U, 2º andar, CEP: 70.065-900, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CONCURSO, para seleção de iniciativas de destaque do turismo e profissionais que tenham inovado ou trabalhado de forma proativa para o desenvolvimento do turismo no país interessados em concorrer à 3ª Edição do Prêmio Nacional do Turismo – 2023. O certame será regido com observância ao disposto na Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e no Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010, e demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório, conforme as normas e critérios constantes do presente Edital e seus Anexos.

O Prêmio Nacional do Turismo 2023: *o turismo transformando vidas* é o reconhecimento de quem faz o turismo brasileiro crescer e fortalecer como um dos segmentos econômicos com maior potencial para geração de emprego e renda no Brasil, bem como para promoção da inclusão social e da sustentabilidade ambiental.

Além do reconhecimento, pretende-se fazer com que tais iniciativas sejam disseminadas e replicadas em outros destinos brasileiros, como forma de contribuir para melhorar as condições do turismo em seus territórios. Entende-se que o reconhecimento gera engajamento e atuação em benefício do desenvolvimento do setor no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital de *Iniciativas de Destaque* visa reconhecer e premiar iniciativas que impactaram positivamente e contribuíram com o turismo brasileiro nos últimos 24 meses, implementadas por entes públicos, privados, e/ou do terceiro setor.

1.2 Neste edital, consideram-se como “contribuição” os avanços decorrentes da implementação da iniciativa para a performance da entidade ou do turismo brasileiro, revelados por resultados para clientes externos ou internos, como simplificação de processos e procedimentos com impacto excepcional; impactos positivos para sociedade ou para o meio ambiente; ganhos de imagem (externa ou interna); melhoria da qualidade

do ambiente de trabalho; ganhos de tempo ou financeiros, incluindo-se ganhos oriundos da redução de custos; superação de metas institucionais ou de políticas públicas.

1.3 Cada iniciativa só poderá ser inscrita em uma das categorias mencionadas no item 3, devendo a categoria escolhida ser expressamente indicada no formulário de inscrição do Prêmio Nacional do Turismo – *Iniciativas de Destaque*, disponível no link www.premionacional.turismo.gov.br.

1.4 O Prêmio Nacional do Turismo 2023 – *Iniciativas de Destaque* possui caráter simbólico, não dispondo de valor comercial ou financeiro. A premiação será concedida na forma de troféus e certificados, a serem entregues aos primeiros colocados de cada categoria.

1.5 Os prêmios serão destinados exclusivamente a pessoas jurídicas, exceto no caso de a iniciativa premiada ser realizada por grupo ou coletivo que não disponha de CNPJ.

2. DAS FASES DA SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção das Iniciativas de Destaque obedecerá às seguintes fases:

- a) **Inscrição:** fase de recebimento das candidaturas das iniciativas;
- b) **Habilitação:** fase de caráter eliminatório, que consiste na verificação da documentação solicitada neste edital;
- c) **Recurso para a Habilitação:** fase de recebimento e julgamento de recursos para as propostas desabilitadas, em prazo determinado, assim como avaliação e publicação final das propostas habilitadas;
- d) **Classificação:** análise e avaliação das iniciativas habilitadas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório;
- e) **Recurso para a Fase de Classificação:** fase de recebimento e julgamento de recursos para as propostas que foram objeto de avaliação na Classificação, em prazo determinado, assim como avaliação e publicação final das propostas classificadas após o prazo de recurso;
- f) **Cerimônia de Premiação:** solenidade de premiação das iniciativas melhor classificadas em suas categorias

3. DAS CATEGORIAS

3.1 As iniciativas concorrentes ao Prêmio Nacional do Turismo 2023 – *Iniciativas de Destaque* devem atender, necessariamente, a uma das seguintes

categorias:

a. Governança e Gestão do Turismo

Descrição: Iniciativas focadas em estratégias de fomento e consolidação da governança e da gestão integrada e descentralizada do turismo. São abarcadas por esta categoria ações que tenham criado e implementado um modelo de fortalecimento da participação de diferentes atores, com resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do turismo de toda uma região turística, ou mesmo com a extensão desse impacto para mais de uma região. Também está voltada para modelos que propiciem parcerias e/ou a gestão compartilhada de recursos do turismo para implementação de ações de gestão descentralizada, com vistas ao fortalecimento de uma região ou de mais de uma região turística.

Exemplos: Legislação ou instrumento que tenha fortalecido a governança; formação de redes e parcerias para promover a cooperação entre atores do setor; ação que tenha incentivado o trabalho cooperado entre municípios de uma mesma região; cooperação entre empreendimentos de diversos atores da cadeia produtiva do turismo para fortalecer a gestão de produtos ou roteiros turísticos; colegiado criado para assessorar o poder público e incrementar a participação social e a representação da iniciativa privada na construção e implementação de políticas públicas; governança que propicie a descentralização da política de turismo e a integração de ações entre os diversos atores da cadeia produtiva do turismo; ações de estruturação, gestão, qualificação e promoção com impactos em uma ou mais regiões turísticas.

b. Gestão de Dados e Inteligência em Turismo

Descrição: Iniciativa que tenha focado na geração sistemática de dados atualizados sobre o turismo, seja no âmbito de um destino, de um segmento ou de determinada organização, visando subsidiar o planejamento e a gestão do turismo. Também são abarcados por esta categoria a ampliação e o aprimoramento da divulgação e do acesso às informações e aos dados sobre o turismo; a utilização de novos modelos para coleta permanente de dados e informações sobre fluxos turísticos e sobre o desempenho da economia do turismo, sem deixar de lado as Recomendações Internacionais de Estatísticas de Turismo; o monitoramento e a avaliação contínua de ações, projetos turísticos ou das atividades econômicas características do turismo; a realização de pesquisas sistemáticas para identificação de mercados-alvo; o monitoramento sistematizado de clientes reais ou potenciais de um destino; a padronização de indicadores para mensuração da competitividade de destinos; a mensuração de resultados, processos, recursos e impactos qualitativos ou quantitativos no âmbito do turismo. Essa categoria inclui, ainda, ações que tenham maximizado as oportunidades relacionadas ao uso da tecnologia para o monitoramento e gerenciamento de dados no turismo.

Exemplos: Criação de sistema, programa, aplicativo, infraestrutura tecnológica para coleta, monitoramento ou gerenciamento de dados no turismo; observatório de turismo integrado à gestão de um destino; novos modelos para realização e aplicação prática de estudos e pesquisas relacionadas ao turismo – como é o caso

de pesquisa de demanda, estudos para conhecimento de mercados-alvo, desempenho da economia do turismo; sistema, ferramenta ou mecanismo inovador para aferir a competitividade de destinos turísticos; criação de banco de dados sobre o turista integrado à gestão; utilização de recursos que facilitem a compreensão sobre dados de turismo; produção e utilização de inteligência de mercado; análise sistemática da reputação on-line do destino, atrativo ou serviço; aquisição e aplicação de tecnologias para estimular o desenvolvimento de destinos turísticos inteligentes (beacons, mapa de viagens interativo, dentre outros semelhantes).

c. Turismo Sustentável e Ações de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas

Descrição: Iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável e responsável da atividade turística, que contribuam para a mitigação dos impactos negativos causados pelas alterações climáticas ou que possam reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação aos riscos relacionados ao clima.

Exemplos: Ações voltadas à redução das emissões de gases do efeito estufa oriundos do transporte, hospedagem, atrações e serviços turísticos localizados nos destinos, implantação de iniciativas relacionadas a gestão eficiente de resíduos, economia circular, turismo regenerativo, redução e/ou eliminação do uso de plástico de uso único, desenvolvimento e implementação de mecanismos para adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais, dentre outras.

d. Economia Criativa e Produção Associada no Turismo

Descrição: Iniciativas que aproveitam os diversos setores da economia criativa, tais como: artes cênicas, música, artes visuais, audiovisual, games, literatura e mercado editorial, software, moda, design, gastronomia, cultura popular, artesanato e outros como atrativos turísticos ou como agregadores de valor à oferta turística local. Iniciativa que comprovadamente promova a integração da produção local à cadeia produtiva do turismo, com resultados tangíveis.

Exemplos: *Urban Hacking* (ocupação, reutilização ou revitalização de espaços públicos que buscam a maior interação da população e visitantes por meio do lazer); desenvolvimento de vivências turísticas inovadoras (imersivas ou interativas) e participativas; utilização de ativos intangíveis e saberes tradicionais associados à tecnologia; educação patrimonial por meio de atividades turísticas; formatação de roteiros que valorizem a arte urbana, a cultura local; valorização da economia criativa como vetor de desenvolvimento do turismo; programa, projeto ou ação que promova a produção associada ao turismo e amplie seus canais de comercialização ou que integre a produção local a produtos turísticos já existentes; produto turístico que amplie a experiência do turista por meio valorização da produção local; produto ou evento turístico criado para valorizar a gastronomia, o artesanato, as manifestações artísticas e/ou as produções agropecuárias locais.

e. Valorização do Patrimônio Cultural no Turismo¹

Descrição: Ações que permeiam a valorização da cultura local, do patrimônio cultural de natureza material e imaterial e iniciativas que melhoram ou revitalizam a infraestrutura em patrimônios históricos culturais; ações que promovem o aproveitamento e a valorização dos ativos culturais como atrativos turísticos e vetores de desenvolvimento local, respeitando os princípios de conservação e sustentabilidade.

Exemplos: Produto ou serviço turístico criado para promover o aproveitamento e a valorização dos ativos culturais (materiais ou imateriais) como atrativos turísticos e vetores de desenvolvimento local; plano, programa, projeto ou ação de apoio à preservação e a promoção do patrimônio cultural e de estímulo ao turismo; implementação de parceria pública, público-privada e privada para aproveitamento e gestão do atrativo cultural; melhoria da infraestrutura para o aproveitamento turístico de patrimônios culturais.

f. Valorização do Patrimônio Natural no Turismo²

Descrição: Iniciativas que promovem o aproveitamento e a valorização dos ativos naturais como atrativos turísticos e vetores de desenvolvimento local, respeitando os princípios de proteção e conservação da biodiversidade.

Exemplos: Produto ou serviço turístico criado para promover o aproveitamento e a valorização dos ativos naturais como atrativos turísticos e vetores de desenvolvimento local; programa, projeto ou ação de apoio à conservação e à promoção dos atrativos naturais e de estímulo ao turismo; implementação de parcerias pública, público-privada e privada para aproveitamento e gestão turística dos ativos naturais.

g. Formação e Inserção Produtiva de Pessoas no Turismo

Descrição: Iniciativas de treinamentos, cursos e capacitações voltados à inclusão produtiva de pessoas (geração de emprego) por meio da atividade turística; iniciativas de qualificação de profissionais e serviços do setor turístico.

Exemplos: Ações voltadas à qualificação de prestadores de serviços turísticos; consultorias, mentorias, cursos e/ou capacitações que tenham como objetivo principal agregar valor aos produtos turísticos ofertados por micro e pequenos

¹ Entende-se como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. Fonte: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/constituicao_federal_art_216.pdf

² Destaca-se que o patrimônio natural “engloba áreas de importância preservacionista e histórica, beleza cênica ou áreas que transmitam à população a importância do ambiente natural”, ou seja, compreende “fauna, flora, geologia, paisagem e formas de relevo”. São exemplos de patrimônios naturais monumentos naturais, formações físicas, geológicas, físicas e biológicas de valor universal do ponto de vista estético ou científico, zonas que constituem habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas. Fonte: www.geoturismobrasil.com.

empreendedores, micro empreendedores individuais, agricultores familiares, integrantes de comunidades tradicionais, dentre outros, buscando a inclusão social desses trabalhadores e a oportunidade de usufruírem dos benefícios do turismo como atividade produtiva geradora de emprego e renda; programa de qualificação continuada para gestores ou prestadores de serviços turísticos em uma organização ou um destino; programa ou projeto de educação para o turismo; programa de incentivo fiscal para qualificação de profissionais no turismo; programa, projeto ou ação para qualificação de gestores públicos e privados; formatos inovadores de cursos de qualificação para profissionais do turismo, em sintonia com a dinâmica do mercado turístico, sistemas e plataformas de banco de talentos no setor de turismo, entre outras.

h. Promoção e Marketing no Turismo

Descrição: Iniciativas para promoção ou apoio à comercialização de destinos, produtos, serviços ou experiências turísticas. Ações de aperfeiçoamento do produto ou da experiência turística para posicionamento de mercado, ou ainda para fidelização e/ou atração de novos públicos. Ações de expansão da presença digital de destinos, produtos ou experiências turísticas em redes sociais e em plataformas tecnológicas.

Exemplos: Estratégia diferenciada e criativa para a promoção e apoio à comercialização de um destino, produto ou experiência turística; conjunção de esforços públicos e privados para o marketing; ações inovadoras de marketing digital, de fidelização do cliente ou de relacionamento com o turista; implementação de planos de posicionamento de mercado; estratégia para diversificação ou diferenciação da oferta; ação para ampliação de mercados ou de canais de comercialização; realização de evento(s) combinada com estratégia de posicionamento de um produto, destino, atrativo ou equipamento turístico; iniciativas que tenham maximizado as oportunidades relacionadas ao uso da tecnologia para o marketing ou para a melhoria da experiência turística dos visitantes ou para atingir novos públicos de demanda; priorização de destinos para promoção.

i. Turismo de Base Comunitária e Turismo Social

Descrição: Iniciativas de visitação turística protagonizadas pela comunidade, que geram benefícios coletivos, promovem a vivência intercultural, a qualidade de vida, a valorização da história e da cultura dessas populações e a utilização sustentável para fins recreativos e educativos. Incluem também iniciativas que tenham, comprovadamente, ampliado ou estimulado o acesso ou a inclusão de pessoas que desejam realizar algum tipo de atividade relacionada ao turismo, mas que não conseguem, geralmente por motivos financeiros ou por limitações físicas ou por preconceito social; ações que promovam a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão.

Exemplos: Plano, programa, projeto ou ação que trabalhe a gestão do turismo de base local, ou de base comunitária; ações que promovam a aproximação de

comunidades com o mercado turístico; iniciativas para formular e implementar planos de visitação de turismo de base comunitária; produtos turísticos que contemplem a diversidade socioambiental e cultural e priorizem a gestão local; plano, programa, projeto ou ação para inclusão ou ampliação de acesso de pessoas que desejam realizar algum tipo de atividade relacionada ao turismo, mas que não conseguem; ações de implantação ou de incentivo à acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em serviços ou edificações, mobiliário, espaços e equipamentos turísticos; parcerias entre os setores público e privado com o propósito de incentivar a inclusão social no turismo; ações de combate a qualquer tipo de discriminação de pessoas no turismo e a promoção da igualdade de oportunidades, da equidade, da solidariedade e do exercício da cidadania na perspectiva da inclusão.

j. Melhoria do Ambiente de Negócios e Atração de Investimentos Privados para o Turismo

Descrição: Iniciativas que visam à melhoria no ambiente de negócios, à desburocratização do setor e à atração de investimentos privados para o Brasil. Permeia também iniciativas para o estímulo aos meios técnicos, jurídicos e financeiros voltados para a dinamização econômica, além da criação de novos modelos de negócios com potencial para geração de resultados positivos para o turismo brasileiro.

Exemplos: Normas, leis ou regras criadas ou aperfeiçoadas para melhorar o ambiente de negócios e para desburocratizar a legislação aplicada ao turismo; catálogo ou portal com oportunidades de implantação de novos negócios e orientações sobre como e onde investir no setor; incentivos fiscais e tributários concedidos para melhorar a competitividade do setor; novos modelos de negócios com potencial para geração de resultados positivos para o turismo brasileiro; incubadoras ou projetos de pesquisa e extensão que gerem modelos de negócio inovadores.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão enviar propostas para concorrer ao Prêmio Nacional de Turismo 2023:

- a) Entidades governamentais da administração direta, federal, estadual e municipal, e indireta (autarquias; empresas públicas; sociedades de economia mista; institutos e fundações públicas, consórcios públicos entre entes federados);
- b) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
- c) Instituições da sociedade civil organizada, com ou sem fins lucrativos;
- d) Pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos;

- e) Representantes de grupos ou coletivos; e
- f) Empreendimentos turísticos (sociedades simples, empresários individuais, empreendimentos individuais de responsabilidade limitada).

5. DA ELEGIBILIDADE DAS INICIATIVAS

5.1. Serão elegíveis apenas iniciativas inscritas pelo próprio candidato representante da entidade, órgão, instituição, empreendimento ou do grupo responsável (conforme item 4.1).

5.2. As iniciativas inscritas em desconformidade com o item anterior serão desabilitadas.

5.3. O proponente deverá seguir rigorosamente as regras estabelecidas neste Edital e a inobservância de quaisquer das disposições ensejará a sua eliminação.

5.4. Alegações de desconhecimento das regras estabelecidas neste Edital não serão aceitas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na proposta.

5.5. É de responsabilidade do proponente certificar-se quanto à emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão publicados e disponibilizados no sítio eletrônico www.premionacional.turismo.gov.br.

5.6. Não serão aceitas propostas apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, tampouco a inclusão de documentos após o encerramento dos respectivos prazos.

5.7. O MTur não se responsabilizará por informações e contatos incorretos fornecidos pelo proponente no ato da candidatura.

5.8. A participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

5.9. A seleção de iniciativas, no âmbito do Prêmio Nacional de Turismo, não enseja transferência de recursos.

5.10. Em respeito ao princípio da impessoalidade, é vedada a candidatura de iniciativas oriundas do Ministério do Turismo e da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur) em concordância com o disposto no item 9.5 deste Edital.

5.11. Para cada iniciativa, deverá ser enviada apenas uma proposta por candidato, caso contrário, todas serão sumariamente eliminadas.

5.12. Está vedada a inscrição de iniciativas já premiadas em edições anteriores do Prêmio

Nacional do Turismo³.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CONCORRER À PREMIAÇÃO

6.1. O envio de candidaturas deverá ocorrer no período de **03 julho de 2023** até **23h59 do dia 16 de agosto de 2023**, pelo endereço: www.premionacional.turismo.gov.br

6.2. O Ministério do Turismo não se responsabiliza por falha técnica ou qualquer problema para envio das propostas.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para ser habilitada, a candidatura da iniciativa deverá obrigatoriamente:

- a) ter sido apresentada pela instituição criadora ou responsável pela execução da ação;
- b) estar relacionada diretamente com a atividade turística;
- c) apresentar resultados mensurados e efetivos, nos últimos 24 meses, que impactaram, de forma direta ou indireta, o turista e/ou o desenvolvimento do turismo, mesmo que a iniciativa tenha sido criada anteriormente a esse período;
- d) ter sido devidamente cadastrada no sistema do Prêmio Nacional do Turismo – *Iniciativas de Destaque* e ter tido a inscrição concluída no formulário online, disponível no link www.premionacional.turismo.gov.br;
- e) apresentar coerência da proposta em relação à categoria, em questionário simplificado sobre o tema, parte do formulário de inscrição;
- f) apresentar uma imagem, em boa resolução, que ilustre a iniciativa;
- g) para cada iniciativa, apresentar apenas uma proposta por candidato;
- h) não ter sido premiada em edições anteriores do Prêmio Nacional do Turismo; e
- i) atender o disposto no item 5.

7.2 A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos nos itens 5, 6, 7 e 11 será inabilitada.

7.3 O resultado preliminar da etapa de Habilitação será divulgado no portal

³ Confira os ganhadores das edições de 2018 e 2019 do Prêmio Nacional do Turismo em: www.premionacional.turismo.gov.br

eletrônico do Ministério do Turismo (www.premionacional.turismo.gov.br), fazendo constar na publicação as seguintes informações:

I - nome da iniciativa;

II - nome da entidade, órgão ou empreendimento responsável.

7.4 Após a publicação do resultado preliminar de Habilitação, haverá prazo de 5 (cinco) dias úteis para o ingresso de recurso.

7.5 Para a apresentação do recurso, o proponente deverá preencher o formulário específico para recurso que ficará disponível no link www.premionacional.turismo.gov.br, durante o prazo estabelecido no item 11.

7.6 Recursos apresentados em outros formatos não serão analisados.

7.7 Não serão aceitos novos documentos, novas informações ou correções de informações encaminhados com o recurso administrativo.

7.8 Os recursos interpostos fora do prazo e de outra forma não especificada pelo item 7.5 não serão conhecidos.

7.9 Concluída a avaliação dos recursos da Habilitação, será publicado o resultado definitivo da Habilitação, conforme o cronograma disponível no item 11 deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Após verificação da documentação comprobatória referente aos critérios de habilitação, as condições classificatórias ora definidas neste Edital serão analisadas por Comissões Julgadoras, que serão definidas conforme este Edital.

8.2. Na etapa de classificação, serão analisados os aspectos referentes à iniciativa, sua relação com a categoria para a qual foi inscrita e sua importância para o turismo, de acordo com os **critérios gerais** e **critérios específicos por categoria** detalhados a seguir, com sua pontuação especificada nos quadros a seguir:

8.3. Critérios Gerais

Aspectos de Análise	Críticos de Análise	Pontuação	Peso
1. Participação social (1)	Avaliação do envolvimento da comunidade na construção da iniciativa e nos processos decisórios, e dos impactos positivos gerados para os grupos sociais	0 – 3	1

Aspectos de Análise	Critérios de Análise	Pontuação	Peso
	envolvidos.		
2. Efetividade e eficiência (2)	Avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos alcançados pela iniciativa. Considerar-se-á neste aspecto a solução apresentada pela iniciativa, a partir do cenário encontrado, a otimização de recursos humanos e financeiros, a forma de execução, a convergência entre o que foi planejado e o executado, o atendimento com efetividade ao público-alvo, bem como a sinergia nas ações táticas e aderência com a estratégia.	0 – 3	1
3. Inovação e/ou Ineditismo no Turismo (3)	Avaliação dos atributos a fim de se observar o caráter inovador e/ou ineditismo em relação ao que já foi ou está sendo desenvolvido no turismo do País, inclusive de aspectos relacionados à superação ou mitigação dos impactos causados pela pandemia.	0 – 3	2
4. Coerência na Apresentação da Iniciativa	Avaliação da clareza e coerência da apresentação da iniciativa, ou seja, do seu conteúdo e dos dados enviados, capacidade de síntese, uso adequado da linguagem.	0 – 3	1
5. Continuidade e Autossustentação	Perspectiva de manutenção e continuidade da iniciativa ao longo do tempo e de da previsão de meios técnicos e financeiros adequados para tal.	0 – 3	2
6. Enquadramento ao Turismo Sustentável	Avaliação da iniciativa quanto à incorporação, em sua essência e sua atuação, de aspectos ambientais e socioculturais relevantes para o Turismo Sustentável, a saber: i) Ambiental: a iniciativa envolve ações mitigatórias e compensatórias de impactos ambientais (uso racional da água, eficiência energética, gestão de resíduos sólidos, redução de desperdício, dentre outros) ou a adoção de boas práticas relacionadas a conservação ou restauração das áreas naturais e de sua biodiversidade.	0 – 3	2

Aspectos de Análise	Critérios de Análise	Pontuação	Peso
	ii) Sociocultural: a iniciativa envolve ações mitigatórias e compensatórias de impactos sociais e culturais, para a valorização da cultura local, para a integração da produção associada local à cadeia produtiva do turismo, para a implementação de projetos sociais, para a inclusão de segmentos sociais historicamente discriminados em razão do gênero, idade, origem, etnia, raça, pessoas com deficiência, entre outros, no turismo, ou para a proteção aos direitos de crianças e adolescentes no turismo.		
7. Transformação Digital	Avaliação da iniciativa quanto à incorporação de processo de mudança estrutural a partir do uso da tecnologia digital em busca de melhor desempenho, otimização de resultados e mudanças procedimentais e melhoria da experiência do turista.	0 – 3	1
8. Enquadramento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS	Avaliação quanto à contribuição da iniciativa para o alcance de um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, definidos pela ONU, desde que comprovadas com resultados tangíveis. ⁴	0 – 3	2
TOTAL		36	
Escala de pontuação, onde: 0,0 = insuficiente: não atende os critérios de análise estabelecidos. 1,0 = regular: atende parcialmente os critérios de análise estabelecidos. 2,0 = bom: atende de forma satisfatória os critérios de análise estabelecidos. 3,0 = excelente: atende integralmente os critérios de análise estabelecidos.			

⁴ Saiba mais sobre a relação entre o Turismo e os ODS no link: [Turismo-e-os-Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentável-Final-WEB.PDF](#)

8.4. Critérios Específicos por Categoria

Categoria	Aspectos de Análise	Critérios de Análise	Pontuação
Governança e Gestão do Turismo	Parcerias	Realização de parcerias intra ou inter-setoriais (setor privado, setor público e terceiro setor) na implementação da iniciativa.	0 – 3
	Consolidação e/ou fomento da gestão integrada e descentralizada do turismo	Monitoramento e Avaliação das estratégias para consolidação e/ou fomento da governança, da gestão integrada e/ou descentralizada do turismo implementadas, de forma cooperada e integrada com outros atores e municípios.	0 – 3
	Formalização da Governança	Existência de uma governança regional ativa e formalizada, em formato de conselho, associação, fórum ou comitê, por exemplo, incluindo a captação de recursos para execução de projetos que beneficiem a região.	0 – 3
Gestão de Dados e Inteligência em Turismo	Parcerias	Envolvimento de parcerias intra ou inter-setoriais (setor privado, setor público e terceiro setor) na implementação da iniciativa.	0 – 3
	Periodicidade na coleta de dados e informações	Avaliação da frequência com que dados e informações sobre o turismo são gerados, apresentados e/ou publicados.	0 – 3
Turismo sustentável e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas	Contribuição para compensar e/ou neutralizar a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Avaliação acerca da existência de ações de compensação e/ou neutralização da emissão de gases de efeito estufa em determinada atividade relacionada ao turismo.	0 – 3

Categoria	Aspectos de Análise	Critérios de Análise	Pontuação
	Adaptações para mitigar os impactos negativos das mudanças climáticas no setor	Avaliação do impacto positivo dessas adaptações para a iniciativa, para os turistas, a comunidade e o meio ambiente.	0 – 3
Economia criativa e Produção Associada ao Turismo	Valorização de talentos, linguagens culturais e criatividade locais	A iniciativa realizou um trabalho significativo quanto à valorização de talentos (capital humano) que trazem a criatividade e linguagens culturais locais	0 – 3
	Valorização da gastronomia regional	Reconhecimento de iniciativas que tenham valorizado a gastronomia regional ou estimulado o desenvolvimento de atividades turísticas a partir desta.	0 – 3
	Comercialização dos produtos associados ao turismo	Avaliação das estratégias de comercialização utilizadas (existência de canais de comercialização adequados ao produto e às necessidades do mercado).	0 – 3
Valorização do Patrimônio Cultural no Turismo	Aproveitamento turístico de ativos culturais chancelados por órgãos de preservação do patrimônio cultural	A iniciativa implementou ou utilizou ativos culturais, materiais ou imateriais, tombados ou registrados por órgãos de preservação do patrimônio cultural em âmbitos internacional, nacional, estadual ou municipal	0 – 3
	Gestão conjunta para aproveitamento turístico de ativos culturais	Avaliação acerca da existência da gestão compartilhada do ativo cultural, integrando parceiros do setor público, privado ou terceiro setor.	0 – 3
	Melhoria da experiência relacionada à visitação turística	Avaliação da forma com que a iniciativa promove o aproveitamento de ativos culturais como atrativos turísticos, bem como melhora a experiência turística ofertada. Considerar-se-ão neste aspecto os meios utilizados para a interpretação do patrimônio cultural; recursos empregados para gerar e divulgar	0 – 3

Categoria	Aspectos de Análise	Critérios de Análise	Pontuação
		conteúdo sobre a experiência turística relacionada ao patrimônio cultural; e a criatividade de sua apresentação.	
Valorização do Patrimônio Natural no Turismo	Aproveitamento turístico de ativos naturais instituídos, tombados ou reconhecidos por órgãos de conservação do patrimônio	Valorização de iniciativas implementadas em áreas de preservação ambiental instituídas formalmente por órgãos de preservação do patrimônio em âmbitos internacional, nacional, estadual ou municipal.	0 – 3
	Gestão conjunta para aproveitamento turístico do patrimônio natural	Avaliação acerca da existência da gestão compartilhada do patrimônio natural, integrando parceiros do setor público, privado ou terceiro setor.	0 – 3
	Melhoria da experiência relacionada à visitação turística	Avaliação da forma com que a iniciativa promove o aproveitamento de ativos naturais como atrativos turísticos, bem como melhora a experiência turística ofertada. Considerar-se-ão neste aspecto os meios utilizados para a interpretação do patrimônio natural; recursos empregados para gerar e divulgar conteúdo sobre a experiência turística relacionada ao patrimônio natural; e a criatividade de sua apresentação.	0 – 3
Formação e inserção produtiva de pessoas no turismo.	Inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social no setor turístico	Avaliação da iniciativa quanto à contribuição para inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social no setor turístico, de modo que sejam capazes de gerar sua própria renda e possam, com isso, superar processos de exclusão social, desde que comprovadas com resultados tangíveis.	0 – 3
	Empreendedorismo feminino	Avaliação quanto à contribuição da iniciativa para o empoderamento e protagonismo feminino no setor do turismo.	0 – 3
	Parcerias	Avaliação quanto à existência de parcerias intra ou	0 – 3

Categoria	Aspectos de Análise	Critérios de Análise	Pontuação
Promoção e Marketing no Turismo		intersectoriais (setor privado, setor público e terceiro-setor) na implementação da iniciativa.	
	Adoção de estratégias de marketing ou comunicação para a atração de novos públicos e incremento no número de turistas.	Alcance das estratégias de Marketing ou comunicação implementadas para atração de novos públicos e incremento no número de turistas.	0 – 3
Turismo de Base Comunitária e Turismo Social	Protagonismo da comunidade	Avaliação quanto ao protagonismo comunitário no planejamento e gestão do turismo na localidade, visando à justa distribuição de benefícios entre comunitários e agentes do setor turístico.	0 – 3
	Estratégias de comercialização	Avaliação das estratégias de comercialização utilizadas (existência de canais de comercialização adequados ao Turismo de Base Local/Turismo Social e às necessidades do mercado).	0 – 3
	Ações que promovam a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão.	Avaliação quanto à capacidade da iniciativa de atender ao seu público-alvo, atentando-se para a quantidade de beneficiários e para os segmentos sociais historicamente discriminados em razão do gênero, idade, origem, etnia, entre outros. ⁵	0 – 3
Melhoria do ambiente de negócios e Atração de Investimentos Privados para o Turismo	Solução de gargalos/ melhoria do ambiente de negócios	Avaliação da iniciativa quanto sua relevância para a solução de gargalos ou para a melhoria do	0 – 3

⁵ Povos indígenas e povos tradicionais, comunidade LGBTQIA+, pessoas com deficiência, movimento de mulheres, movimento negro, agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

Categoria	Aspectos de Análise	Critérios de Análise	Pontuação
		ambiente de negócios a partir de novas necessidades de mercado.	
	Capacidade de ampliação de negócios	Avaliação da iniciativa para ampliação de novos negócios e/ou investimentos nas atividades econômicas relacionadas ao turismo, de modo a contribuir para a melhoria da competitividade e da inovação do setor.	0 – 3
	Capacidade de promover o desenvolvimento regional	Avaliação da capacidade da iniciativa em incrementar a atração de investimentos de forma a estimular o desenvolvimento regional	0 – 3
Escala de pontuação, onde: 0,0 = insuficiente: não atende os critérios de análise estabelecidos. 1,0 = regular: atende parcialmente os critérios de análise estabelecidos. 2,0 = bom: atende de forma satisfatória os critérios de análise estabelecidos. 3,0 = excelente: atende integralmente os critérios de análise estabelecidos.			

8.5. A pontuação final de cada proposta será aquela obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas individualmente por cada membro da Comissão Julgadora, sendo consideradas a quantidade e a qualidade das iniciativas/ações relacionadas aos temas indicados no quadro anterior.

8.6. Durante o Processo de Seleção, os membros da Comissão Julgadora poderão solicitar esclarecimentos aos representantes das iniciativas, por intermédio do MTur, caso necessário.

8.7. A Comissão Julgadora poderá deliberar quanto à exclusão de uma categoria do Prêmio Nacional do Turismo 2023 – *Iniciativas de Destaque* ou quanto à premiação de iniciativas em número inferior ao inicialmente previsto, desde que estas não obtenham no mínimo 50% da pontuação possível.

8.8. Caso haja iniciativas com a mesma pontuação, será adotado como critério de desempate a melhor avaliação nos aspectos de análise “Participação social”, “Efetividade e Eficiência” e “Inovação e/ou Ineditismo no Turismo”, utilizados nesta ordem.

8.9. O resultado preliminar da etapa de Classificação, com os 3 (três) finalistas por categoria, será divulgado no portal eletrônico do Ministério do Turismo

(www.premionacional.turismo.gov.br) , fazendo constar na publicação as seguintes informações:

- I. nome da iniciativa;
- II. nome da entidade, órgão ou empreendimento responsável.

8.10. Após a publicação do resultado preliminar de Classificação, haverá prazo de 5 (cinco) dias úteis para o ingresso de recurso, a contar da data da publicação.

8.11. Para a apresentação do recurso, o proponente deverá preencher o formulário específico para recurso que ficará disponível no sítio web do Prêmio Nacional do Turismo 2023 – *Iniciativas de Destaque* (www.premionacional.turismo.gov.br) durante o prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 11 deste edital.

8.12. Recursos apresentados em outros formatos não serão analisados.

8.13. Não serão aceitos novos documentos, novas informações ou correções de informações encaminhados com o recurso administrativo.

8.14. Os recursos interpostos fora do prazo e de outra forma não especificada pelo item 8.11 não serão conhecidos.

8.15. Concluída a avaliação dos recursos da etapa de Classificação, será publicado o resultado definitivo da Classificação, conforme o cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

8.16. Concluída a avaliação dos recursos, ou caso não haja apresentação no prazo fixado no item 11, será publicado o resultado definitivo da Classificação.

8.17. Os interessados em acessar a nota da avaliação classificatória de sua iniciativa inscrita, no período de recurso da Classificação, poderão enviar email com essa solicitação ao Ministério do Turismo para premio@turismo.gov.br, devendo o assunto do email ser “SOLICITAÇÃO: NOTA DA AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA - CATEGORIA (Preencher nome da Categoria)”.

8.18. As 3 (três) iniciativas com maior pontuação em cada categoria, classificadas como finalistas no resultado final da Classificação, participarão da cerimônia do prêmio no dia 05 de dezembro de 2023, em local a definir.

8.19. Na etapa de Classificação, caso seja identificada alguma violação de direitos sobre aspectos ambientais ou sociais vinculada à iniciativa, a mesma será desclassificada.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 As Comissões Julgadoras, responsáveis pela avaliação das iniciativas na fase de classificação deste Edital, serão formadas por 5 (cinco) especialistas na respectiva

categoria a ser julgada, entre agentes públicos e privados.

9.2 Os membros da Comissão Julgadora não podem estar ocupando cargos eletivos ou cargos diretivos em partidos políticos durante o período de avaliação dos candidatos ao prêmio.

9.3 A composição das Comissões Julgadoras será definida pelo Ministério do Turismo, que indicará os seus membros participantes.

9.4 A presidência da Comissão Julgadora será exercida por um representante do Ministério do Turismo, da área correlata à categoria analisada, a quem caberá julgamento das iniciativas, como também competirá o voto de qualidade.

9.5 O membro da comissão julgadora fica impedido de avaliar iniciativas:

- I - nas quais tenha interesse pessoal;
- II - de cuja elaboração tenha participado;
- III - de grupo ou pessoa jurídica de que participe ou tenha participado;
- IV - de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
- V - de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau.

9.6 O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos item “9.5” deve comunicar o fato à Comissão Julgadora, desistindo voluntariamente de atuar no julgamento da proposta, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

9.7 A participação dos membros da Comissão Julgadora do Prêmio será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

9.8 Os trabalhos da Comissão Julgadora serão registrados em Ata, a qual será assinada pelos membros presentes e encaminhada pela presidência da Comissão ao Gabinete da Ministra, para homologação.

9.9 Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão publicados no sítio eletrônico do Ministério do Turismo, www.premionacional.turismo.gov.br, em data estabelecida no cronograma presente no item 11 do presente edital.

9.10 Durante o Processo de Seleção é vedado o contato de qualquer Proponente com os membros da Comissão Julgadora da respectiva iniciativa, sob pena de eliminação imediata do certame.

9.11 Eventuais esclarecimentos necessários deverão ser feitos durante a reunião da

comissão encarregada do julgamento.

9.12 A qualquer momento a Comissão Julgadora e a equipe interna do Ministério do Turismo poderão reavaliar a elegibilidade dos candidatos, conforme os critérios do item 8 deste edital.

10.DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O MTur anunciará o resultado final do Prêmio Nacional do Turismo 2023 – *Iniciativas de Destaque* durante a Cerimônia de Premiação, prevista para data disposta no item 11 do presente edital, em local a definir, ficando o resultado a partir desta data disponível no Portal Institucional do Ministério do Turismo www.premionacional.turismo.gov.br.

10.2 O Ministério do Turismo será o responsável pela divulgação dos vencedores em seus veículos de comunicação e em mídia *on-line*.

10.3 Após a divulgação dos resultados será facultada às iniciativas vencedoras a divulgação dessa condição, desde que citada a edição do Prêmio Nacional do Turismo 2023 – *Iniciativas de Destaque* na qual obtiveram reconhecimento e o nome do Ministério do Turismo.

10.4 O Ministério do Turismo terá o direito de divulgar os nomes das iniciativas vencedoras, e suas respectivas entidades, órgãos e empresas responsáveis por sua implementação, além de exibir os respectivos casos em bancos de boas práticas, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional das vencedoras.

11.DO CRONOGRAMA

11.1 A seleção das iniciativas a serem contempladas no Prêmio Nacional do Turismo 2023 – *Iniciativas de Destaque* será executada mediante observância do seguinte cronograma:

AÇÃO	PRAZO – ANO 2023
Publicação do Edital	03 de julho
Período de Inscrições	03 de julho a 16 de agosto
Instituição das Comissões Julgadores e Divulgação dos Membros das Comissões	14 de agosto

Julgadoras	
Divulgação Preliminar dos Habilitados por Categoria	30 de agosto
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Habilitados por Categoria	31 de agosto a 06 de setembro
Divulgação do Resultado Definitivo dos Habilitados por Categoria	13 de setembro
Análise das Propostas	14 de setembro a 02 de outubro
Divulgação Preliminar dos Finalistas por Categoria	04 de outubro
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Finalistas por Categoria	06 a 11 de outubro
Divulgação do Resultado Definitivo dos Finalistas por Categoria	21 de outubro
Cerimônia de Premiação	05 de dezembro

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Edital será publicado, na íntegra, no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico www.premionacional.turismo.gov.br.

13. DOS CONTATOS

13.1 Em caso de dúvidas, o Proponente poderá entrar em contato com a Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas, pelo telefone (61) 2023-8165 ou pelo e-mail premio@turismo.gov.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade do Ministério do Turismo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

14.2 As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver

conotação político-partidária, obedecendo, ainda, à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

- 14.3 As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Ministério do Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das boas práticas e casos de destaque do turismo brasileiro.
- 14.4 Os materiais produzidos em decorrência do prêmio serão de propriedade do Ministério do Turismo.
- 14.5 É obrigatória a menção ao Ministério do Turismo em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação e, assim, a marca do Prêmio Nacional do Turismo 2023 – *Iniciativas de Destaque* e do Ministério do Turismo/Governo Federal em todas as peças de divulgação, observados o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, as Instruções Normativas publicadas pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República disciplinando a publicidade do Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal e demais normas em vigor sobre o assunto.
- 14.6 O Proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, ficando o Ministério do Turismo isento de quaisquer responsabilidades civil ou penal.
- 14.7 Ao inscrever-se, o Proponente atesta a inexistência de plágio na iniciativa e assume integralmente sua autoria, respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.
- 14.8 Os participantes não serão reembolsados de qualquer possível custo decorrente de sua inscrição ou de participação no processo de avaliação ou da cerimônia do prêmio.
- 14.9 Constatadas irregularidades relacionadas a qualquer um dos requisitos de participação previstos neste Edital implicará a eliminação da respectiva candidatura.
- 14.10 Ao MTur fica reservado o direito de adiar ou suspender a realização dos procedimentos previstos neste Edital, dando conhecimento aos interessados.
- 14.11 Caso o Proponente seja inabilitado, poderá ser considerada a próxima proposta com maior pontuação dentre as classificadas, observando-se as regras estabelecidas neste Edital e na legislação correlata.
- 14.12 O Ministério do Turismo não é responsável por qualquer inscrição não recebida ou recebida fora do prazo.
- 14.13 Ao se inscrever nesta premiação, cada candidato isenta o Ministério do Turismo de toda e qualquer responsabilidade, reivindicações, ações, processos e demandas que possam surgir decorrentes ou em conexão com o Prêmio Nacional do Turismo 2023 – *Iniciativas*

de Destaque.

- 14.14 Os candidatos confirmam que possuem todos os direitos de propriedade intelectual de todo o conteúdo dos materiais usados na inscrição e a autoridade para enviar esses materiais e conceder a licença descrita nestes documentos.
- 14.15 Os candidatos devem indenizar integralmente o Ministério do Turismo com relação a todas as reclamações de terceiros que possam surgir, direta ou indiretamente, da violação dessas licenças.
- 14.16 Ao realizar a inscrição, o candidato declara que leu e está de acordo com o regulamento do Prêmio Nacional do Turismo 2023 – *Iniciativas de Destaque*.
- 14.17 Os candidatos e vencedores cedem por tempo indeterminado, sem ônus para os realizadores e promotores do Prêmio, uma licença não exclusiva, irrevogável e isenta de royalties para o direito de uso e a divulgação de seus relatos, informações, imagens, sons e qualquer material complementar ou ilustrativo entregues para concorrer a este prêmio, ou dele oriundos, em eventos; palestras; feiras; seminários; cursos; para tradução para outros idiomas; assim como para veiculação em todas as mídias disponíveis utilizadas pelo Ministério do Turismo; para distribuição em organizações não governamentais, imprensa, e quaisquer instituições que queiram fazer uso para promover ou disseminar boas práticas no turismo, sem quaisquer restrições ou pagamentos.
- 14.18 Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Julgadora instituída pelo Ministério do Turismo.
- 14.19 Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir as demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Edital.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023.

Daniela Mote de Souza Carneiro
Ministra de Estado do Turismo

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PREENCHIMENTO ONLINE
(Disponível em: www.premionacional.turismo.gov.br)

3ª EDIÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DO TURISMO – 2023

MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE INICIATIVAS

IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA	
1. CATEGORIA	
Governança e Gestão do Turismo Gestão de Dados e Inteligência em Turismo Turismo Sustentável e Ações de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas Economia Criativa e Produção Associada ao Turismo Valorização do Patrimônio Cultural no Turismo Valorização do Patrimônio Natural no Turismo Formação e Inserção Produtiva de Pessoas no Turismo Promoção e Marketing no Turismo Turismo de Base Comunitária e Turismo Social Melhoria do Ambiente de Negócios e Atração de Investimentos Privados para o Turismo	
2. NOME DA INICIATIVA	
3. NOME DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DA INICIATIVA	
4. E-MAIL	
5. TELEFONE (com DDD)	
6. CPF DO RESPONSÁVEL PELA INICIATIVA	
7. NOME FANTASIA DO (A) ENTIDADE/ÓRGÃO/ EMPREENDIMENTO DA INICIATIVA	
8. CNPJ DA ENTIDADE/ÓRGÃO/EMPREENDIMENTO	
9. SITE DA INICIATIVA	
10. MÍDIA SOCIAL DA INICIATIVA	
11. EVENTUAIS PARCEIROS DA INICIATIVA	
12. A INICIATIVA JÁ FOI PREMIADA EM EDIÇÕES ANTERIORES DO PRÊMIO NACIONAL DO TURISMO?	

() SIM* () NÃO *Conforme disposto no item 5 do Edital de Iniciativas de Destaque, está vedada a inscrição de iniciativas premiadas em edições anteriores do Prêmio Nacional do Turismo.	
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	
13. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA INICIATIVA QUE PARTICIPARÁ DA CERIMÔNIA DA ENTREGA DO PRÊMIO, SE FOR O CASO.	
14. TELEFONE DO REPRESENTANTE DA INICIATIVA QUE PARTICIPARÁ DA CERIMÔNIA DA ENTREGA DO PRÊMIO, SE FOR O CASO (com DDD).	
15. E-MAIL DO REPRESENTANTE DA INICIATIVA QUE PARTICIPARÁ DA CERIMÔNIA DA ENTREGA DO PRÊMIO, SE FOR O CASO.	
16. FOTO DA INICIATIVA PARA, SE FOR O CASO, SER EXIBIDA DURANTE A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO.	
Upload de arquivo	
DADOS DA INICIATIVA	
17. QUAL É O OBJETIVO DA INICIATIVA (máx. 1.200 caracteres)?	
18. ONDE A INICIATIVA FOI IMPLEMENTADA?	
▼	
Na organização/empresa/empreendimento Na região turística Na UF No município No País Outro (descreva onde a iniciativa foi implementada)	
19. QUANDO A INICIATIVA COMEÇOU A SER IMPLEMENTADA?	
▼	
20. DESCREVA A INICIATIVA (resumo, máximo 2.000 caracteres):	
21. DESCREVA OS PRINCIPAIS RESULTADOS NOS ÚLTIMOS 24 MESES DA INICIATIVA. INFORME RESULTADOS CONCRETOS PARA O MERCADO, PARA A SOCIEDADE, PRO MEIO AMBIENTE, PARA O SETOR TURÍSTICO:	
22. DESCREVA O PÚBLICO-ALVO DA INICIATIVA:	
AÇÕES	

23. INFORME SE HOUE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA CONSTRUÇÃO DA INICIATIVA, BEM COMO NOS PROCESSOS DECISÓRIOS A ELA RELACIONADOS. CASO POSITIVO, DESCREVA COMO, E OS IMPACTOS POSITIVOS GERADOS (máx. 2.000 caracteres).	
24. CASO A INICIATIVA APRESENTE CARACTERÍSTICAS INÉDITAS OU INOVADORAS, DESCREVA-AS (máx. 2.000 caracteres).	
25. CASO A INICIATIVA, OU PARTE DELA, TENHA SIDO IMPLEMENTADA PARA MITIGAR IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID 19, DESCREVA AS AÇÕES REALIZADAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS (máx. 2.000 caracteres).	
26. DESCREVA COMO VOCÊ IMAGINA QUE ESSA INICIATIVA SERÁ MANTIDA AO LONGO DO TEMPO. INDIQUE OS MEIOS TÉCNICOS E FINANCEIROS PREVISTOS PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DA INICIATIVA (máx. 2.000 caracteres).	
27. CASO A INICIATIVA CONTEMPLE AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE OU DE USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS, DESCREVA COMO (máx. 1.500 caracteres).	
28. A INICIATIVA DESENVOLVE PRÁTICAS RELACIONADAS À RESTAURAÇÃO DE ECOSISTEMAS? EXPLIQUE (máx. 1.500 caracteres).	
29. CASO A INICIATIVA CONTEMPLE AÇÕES DE CUNHO SOCIAL OU DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, DESCREVA COMO (máx. 2.000 caracteres).	
30. A INICIATIVA UTILIZA TECNOLOGIA DIGITAL PARA MELHORAR O DESEMPENHO, OTIMIZAÇÃO DE RESULTADOS E MUDANÇAS	

PROCEDIMENTAIS PARA MELHORIA DA EXPERIÊNCIA DO TURISTA? EXPLIQUE (máx. 2.000 caracteres).	
31. A INICIATIVA CONTRIBUI PARA O ALCANCE DE UM OU MAIS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA ONU? ☐ Sim ☐ Não CASO POSITIVO, SELECIONE PARA QUAL(IS)? () ODS 1- Erradicação da pobreza () ODS 2- Fome zero e agricultura sustentável () ODS 3- Saúde e bem-estar () ODS 4- Educação de qualidade () ODS 5- Igualdade de gênero () ODS 6- Água potável e saneamento () ODS 7- Energia limpa e acessível () ODS 8- Trabalho decente e crescimento econômico () ODS 9- Indústria, inovação e infraestrutura () ODS 10 - Redução das desigualdades () ODS 11- Cidades e comunidades sustentáveis () ODS 12- Consumo e produção responsáveis () ODS 13- Ação contra a mudança global do clima () ODS 14- Vida na água () ODS 15- Vida terrestre; () ODS 16- Paz, justiça e instituições eficazes () ODS 17- Parcerias e meios de implementação.	
32. DESCREVA OS RESULTADOS TANGÍVEIS ALCANÇADOS PARA CADA ODS SELECIONADO (máx. 2.000 caracteres).	
Este campo só é aberto para quem marcou a categoria específica no item 1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
CATEGORIA 1 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO TURISMO	
CASO A INICIATIVA TENHA SIDO IMPLEMENTADA POR MEIO DE PARCERIAS, CITE AS ORGANIZAÇÕES QUE COOPERARAM PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, DESTACANDO O PAPEL DESEMPENHADO POR CADA UMA DELAS (máx. 2.000 caracteres).	

DESCREVA QUAIS ESTRATÉGIAS FORAM EMPREGADAS PARA CONSOLIDAÇÃO E/ OU FOMENTO DA GESTÃO INTEGRADA E /OU DESCENTRALIZADA DO TURISMO (máx. 2.000 caracteres).	
A ORGANIZAÇÃO POSSUI PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA? CITE O FORMATO E COMPOSIÇÃO DE MEMBROS, BEM COMO OS PROJETOS JÁ CAPTADOS (máx. 2.000 caracteres).	
CATEGORIA 2 - GESTÃO DE DADOS E INTELIGÊNCIA EM TURISMO	
COM QUE FREQUÊNCIA DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE O TURISMO SÃO GERADOS, APRESENTADOS E/OU PUBLICADOS? INDIQUE O LOCAL ONDE OS DADOS SÃO PUBLICIZADOS (máx. 2.000 caracteres).	
CASO A INICIATIVA TENHA SIDO IMPLEMENTADA POR MEIO DE PARCERIAS, CITE AS ORGANIZAÇÕES QUE COOPERARAM PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, DESTACANDO O PAPEL DESEMPENHADO POR CADA UMA DELAS (máx. 2.000 caracteres).	
CATEGORIA 3 - TURISMO SUSTENTÁVEL E AÇÕES DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	
A INICIATIVA CONTRIBUI PARA A MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO TURISMO? CASO POSITIVO, DESCREVA COMO. CITE A ABRANGÊNCIA DA AÇÃO (LOCAL, REGIONAL, NACIONAL), IMPACTOS ECONÔMICOS E DEMAIS IMPACTOS POSITIVOS PARA A COMUNIDADE, TURISTAS E MEIO AMBIENTE (máx. 2.000 caracteres).	
A INICIATIVA CONTRIBUI PARA COMPENSAR A EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA DE SUAS ATIVIDADES? CASO POSITIVO, DESCREVA. CITE A FORMA DE COMPENSAÇÃO, MENSURAÇÃO E METODOLOGIA UTILIZADA (máx. 2.000 caracteres).	
CATEGORIA 4 - ECONOMIA CRIATIVA E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO	

DESCREVA COMO A INICIATIVA CONTRIBUI PARA A VALORIZAÇÃO DE TALENTOS (CAPITAL HUMANO) QUE TRAZEM A CRIATIVIDADE E LINGUAGENS CULTURAIS LOCAIS (máx. 2.000 caracteres).	
A INICIATIVA VALORIZA A GASTRONOMIA REGIONAL OU ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS A PARTIR DA GASTRONOMIA? EXPLIQUE (máx. 2.000 caracteres).	
QUAIS SÃO AS ESTRATÉGIAS DE COMERCIALIZAÇÃO UTILIZADAS? EXISTEM CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO ADEQUADOS AO PRODUTO E ÀS NECESSIDADES DO MERCADO? (máx. 2.000 caracteres).	
CATEGORIA 5 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO TURISMO	
QUAL É O ATIVO CULTURAL, MATERIAL E/OU IMATERIAL, CONTEMPLADO PELA INICIATIVA? CITE A TIPOLOGIA DE TOMBAMENTO, RECONHECIMENTO OU REGISTRO (máx. 2.000 caracteres).	
ESSE ATIVO CULTURAL FOI TOMBADO/RECONHECIDO POR QUAL ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL? (máx. 2.000 caracteres).	
CASO A INICIATIVA TENHA SIDO IMPLEMENTADA POR MEIO DE PARCERIAS, CITE AS ORGANIZAÇÕES QUE COOPERARAM PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, DESTACANDO O PAPEL DESEMPENHADO POR CADA UMA DELAS (máx. 2.000 caracteres).	

DESCREVA COMO A INICIATIVA CONTRIBUIU PARA A MELHORIA DA EXPERIÊNCIA RELACIONADA À VISITAÇÃO TURÍSTICA. CITE QUAIS MEIOS FORAM UTILIZADOS PARA A INTERPRETAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E OS RECURSOS EMPREGADOS PARA GERAR E DIVULGAR CONTEÚDO SOBRE A EXPERIÊNCIA. DÊ ÊNFASE EM EVENTUAIS ASPECTOS CRIATIVOS PECULIARES A ESTA INICIATIVA (máx. 2.000 caracteres).	
CATEGORIA 6 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL NO TURISMO	
QUAL É O ATIVO NATURAL CONTEMPLADO PELA INICIATIVA? (máx. 2.000 caracteres).	
ESSE ATIVO NATURAL FOI INSTITUÍDO/RECONHECIDO OU É PROTEGIDO POR QUAL ÓRGÃO DE CONSERVAÇÃO? (máx. 2.000 caracteres).	
CASO A INICIATIVA TENHA SIDO IMPLEMENTADA POR MEIO DE PARCERIAS, CITE AS ORGANIZAÇÕES QUE COOPERARAM PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, DESTACANDO O PAPEL DESEMPENHADO POR CADA UMA DELAS. (máx. 2.000 caracteres).	
CITE QUAIS MEIOS FORAM UTILIZADOS PARA A INTERPRETAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL E OS RECURSOS EMPREGADOS PARA GERAR E DIVULGAR CONTEÚDO SOBRE A EXPERIÊNCIA. DÊ ÊNFASE EM EVENTUAIS ASPECTOS CRIATIVOS PECULIARES A ESTA INICIATIVA (máx. 2.000 caracteres).	
CATEGORIA 7 - FORMAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA DE PESSOAS NO TURISMO	
A INICIATIVA CONTRIBUI PARA A INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS NO SETOR DO TURISMO? CITE OS RESULTADOS TANGÍVEIS ALCANÇADOS PELA INICIATIVA E A QUANTIDADE APROXIMADA DE BENEFICIADOS (máx. 2.000 caracteres).	

A INICIATIVA CONTRIBUI PARA O PROTAGONISMO FEMININO NO SETOR DO TURISMO? CASO POSITIVO, DESCREVA COMO (máx. 2.000 caracteres).	
CATEGORIA 8 - PROMOÇÃO E MARKETING NO TURISMO	
A INICIATIVA CONTRIBUIU PARA A ATRAÇÃO DE NOVOS PÚBLICOS E/OU PARA O INCREMENTO DO NÚMERO DE TURISTAS? DESCREVA, APRESENTANDO DADOS QUE COMPROVEM (máx. 2.000 caracteres).	
CASO A INICIATIVA TENHA SIDO IMPLEMENTADA POR MEIO DE PARCERIAS, CITE AS ORGANIZAÇÕES QUE COOPERARAM PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, DESTACANDO O PAPEL DESEMPENHADO POR CADA UMA DELAS (máx. 2.000 caracteres).	
CATEGORIA 9 - TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA E TURISMO SOCIAL	
INFORME COMO A COMUNIDADE LOCAL PARTICIPA DA INICIATIVA E SE HÁ PROTAGONISMO COMUNITÁRIO NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO NA LOCALIDADE, VISANDO A JUSTA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ENTRE COMUNITÁRIOS E AGENTES DO SETOR TURÍSTICO (máx. 2.000 caracteres).	
APRESENTE OS CANAIS UTILIZADOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DA INICIATIVA E EXPLIQUE SE TAIS CANAIS ATENDEM ÀS DEMANDAS DOS TURISTAS (máx. 2.000 caracteres).	
A INICIATIVA PROMOVE A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, A EQUIDADE, A SOLIDARIEDADE E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO DE SEGMENTOS SOCIAIS HISTORICAMENTE DISCRIMINADOS EM RAZÃO DO GÊNERO, IDADE, ORIGEM, ETNIA, ENTRE OUTROS?⁶ DESCREVA COMO (máx. 2.000 caracteres).	

⁶ Povos indígenas e povos tradicionais, comunidade LGBTQIA+, pessoas com deficiência, movimento de mulheres, movimento negro, agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

CATEGORIA 10 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS PARA O TURISMO	
A INICIATIVA SURTIU DA NECESSIDADE DE SUPERAR ALGUM GARGALO OU RESOLVER DETERMINADO PROBLEMA DA CATEGORIA? CASO POSITIVO, CITE O PROBLEMA QUE PRECISAVA DE SOLUÇÃO E COMO A INICIATIVA CONTRIBUIU PARA SOLUCIONÁ-LO. APRESENTE DADOS QUANTITATIVOS E/OU QUALITATIVOS, E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES (máx. 2.000 caracteres).	
INFORME SE A INICIATIVA CONTRIBUIU PARA A AMPLIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS E/OU INVESTIMENTOS NO SETOR DO TURISMO. APRESENTE DADOS QUANTITATIVOS E/OU QUALITATIVOS QUE COMPROVEM SUA IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS NO TURISMO (máx. 2.000 caracteres).	
INFORME SE A INICIATIVA BUSCOU OBJETIVAMENTE ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TURISMO. DESCREVA (máx. 2.000 caracteres).	
JUSTIFICATIVA	
UTILIZE ESTE ESPAÇO PARA FAZER UMA BREVE ARGUMENTAÇÃO PARA OS JURADOS SOBRE O MOTIVO DA INICIATIVA SER MERECEDORA DA PREMIAÇÃO (máx. 2.000 caracteres).	
FAÇA UMA DESCRIÇÃO DA INICIATIVA, COM LINGUAGEM PROMOCIONAL, PARA, SE FOR O CASO, SER EXIBIDA DURANTE O PROCESSO DE VOTAÇÃO E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO (máx. 2.000 caracteres).	
LINK PARA DOCUMENTOS, FOTOS E MATÉRIAS QUE REFORCEM A CANDIDATURA DA INICIATIVA – obrigatório o upload de arquivo.	
AUTORIZAÇÃO	
☐	Declaro que li o edital que versa sobre esta candidatura ao Prêmio Nacional do Turismo 2023 – <i>Iniciativas de Destaque</i> e concordo com todos os seus termos.
☐	Declaro que me responsabilizo pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

☐	Autorizo o Ministério do Turismo a divulgar os nomes dos finalistas, suas respectivas entidades, órgãos e empresas, as imagens e informações contidas na inscrição em bancos de boas práticas, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional.
--------------------------	--

ANEXO 02 - FORMULÁRIO DE RECURSO DE PREENCHIMENTO ONLINE

(Disponível em: www.premionacional.turismo.gov.br)

3ª EDIÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DO TURISMO – 2023

MODELO FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário de Recurso de Avaliação de Iniciativas	
Selecione o Aspecto de Análise a ser alterado	Justifique a necessidade de alteração do Aspecto de Análise. Novas informações e documentos não são permitidos, conforme teor do edital.